



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO N.º 006 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA E A TELEFÔNICA BRASIL S.A.

CONTRATO N.º 158/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2014 - PROCESSO N.º 112/2014

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o n.º 46.634.234-0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho n.º 120 – Centro – Cep.:18.240-000, Angatuba SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. Luiz Antonio Machado, RG n.º 6.451.242-3 e CPF n.º 033.108.288-83, de ora em diante denominada, **CONTRATANTE** e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 02.558.157/0001-62, com endereço a Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1376 Bairro Cidade Monções – São Paulo/SP, doravante denominada Contratada, representada neste ato por **Carlos Eduardo Cipolotti Spedo**, portador da carteira de identidade n.º 4.290.655-6 e CPF n.º 856.234.748-53 e por **Rones Alves Machado Portela**, portador da carteira de identidade n.º 13.885.009-4 e CPF n.º 031.743.458-63, doravante denominada **CONTRATADA CONSIDERANDO** que o artigo 57 II da Lei 8666/93 e alterações posteriores permite a prorrogação de contratos para serviços contínuos e a cláusula 2 do contrato **CONSIDERANDO** a necessidade pela **Secretaria M. de Administração**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Prorrogação do Contrato, nos termos do processo n.º 112/2014 o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 03 de dezembro de 2014, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 02 de dezembro de 2018 e termo final em 01 de dezembro de 2019, para dar continuidade na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXCLUSIVAMENTE DE TELECOMUNICAÇÕES NAS MODALIDADES STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) ANALÓGICO E DIGITAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - ANEXO I NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL – DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
- 1.2. Fica excluído da presente prorrogação os serviços de **LINK DE CONEXÃO A INTERNET BANDA LARGA COM GARANTIA MÍNIMA DE 10% DA VELOCIDADE CONTRATADA E LINK DE CONEXÃO COM A INTERNET DEDICADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 100% DA VELOCIDADE.**



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 102.667,32** (cento e dois mil. Seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) e correrá por conta da dotação orçamentária do ano de 2019.

Mensalidade dos Serviços				
	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 Meses
Linhas Convencionais	34	R\$ 85,98	R\$ 85,98	R\$ 1.063,32
Troncos Digitais - tipo E1	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Ramais DDR	30	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			SUB TOTAL 1	R\$ 1.063,32
Local				
	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 Meses
Taxa de Conexão	1000	R\$ 0,16	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
Minuto fixo - fixo (local)	14000	R\$ 0,06	R\$ 840,00	R\$ 10.080,00
Minuto fixo - móvel Local (VC1)	8000	R\$ 0,60	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
	8000		SUB TOTAL 2	R\$ 69.600,00
Longa Distância				
	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 Meses
Minuto fixo - fixo Intra-regional	1500	R\$ 0,25	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00
Minuto fixo - móvel Intra-regional (VC2)	400	R\$ 1,66	R\$ 664,00	R\$ 7.968,00
Minuto fixo - fixo Inter-regional	5000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
Minuto fixo - móvel Inter-regional (VC3)	200	R\$ 1,89	R\$ 378,00	R\$ 4.536,00
			SUB TOTAL 3	R\$ 32.004,00
			VALOR GLOBAL	
			(Sub total 1 + 2 + 3)	R\$ 102.667,32



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes da execução do presente termo já estão consignadas no orçamento de 2018. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 02 de dezembro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA
CNPJ 46.634.234/0001-91
LUIZ ANTONIO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TELEFÔNICA BRASIL S/A
CNPJ nº 02.558.157/0001-62

Carlos Eduardo Cipolotti Spedo
RG: 4.290.655-6
CPF: 856.234.748-53

Rones Alves Machado Portela
RG: 13.885.009-4
CPF: 031.743.458-63

Testemunhas:

1. Luciana Regina Zacarias Queiroz
RG nº 32.294.873-3

2. Luis Alberto P. Branco Junior
RG nº 57.638.105-6



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**

CONTRATADO: **TELEFÔNICA BRASIL S/A**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **158/2014 – Termo Aditivo nº 006**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NAS MODALIDADES STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) ANALÓGICO E DIGITAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - ANEXO I NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL – DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:
 - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 02 de dezembro de 2018.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.**

E-mail institucional gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **RONES ALVES MACHADO PORTELA**

Cargo: **GERENTE**

CPF: 031.743.458-63 RG: 13.885.009-4 SSP/SP

Data de Nascimento: 09/05/1962

Endereço residencial completo: **Av. Washington Luiz, 223 – Encruzilhada – Santos SP CEP 11050-201.**

E-mail institucional: relacionamentoempresas.br@vivo.com.br

E-mail pessoal: rportela@telefonica.com

Telefone(s): (13) 99764 4755

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Pela CONTRATADA:

Nome: **CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO**

Cargo: **GERENTE**

CPF: 856.234.748-53 RG: 4.290.655-6

Data de Nascimento: 09/08/1955

Endereço residencial completo: **Avenida Dr. Chucri Zaidan, 860, 3º andar, Vila Cordeiro – São Paulo/SP.**

E-mail institucional: relacionamentoempresas.br@vivo.com.br

E-mail pessoal: espedo@telefonica.com

Telefone(s): (11) 3279-2153 - 13 99764-4755

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

CONTRATO nº: 158/2014 – Termo Aditivo nº 006

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NAS MODALIDADES STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) ANALÓGICO E DIGITAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - ANEXO I NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL – DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 6.451.242-3
Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br ;

Angatuba, 02 de dezembro de 2018.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO